



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 536 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2022– Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.008	Cofinanciamento para o Procedimento de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.206.353,68
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.206.353,68

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.206.353,68 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, proveniente da Continuidade do Financiamento Temporário para Serviço de Hemodiálise Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos no município de Barra do Piraí-RJ, competências março a julho de 2023. Segue cópia da Resolução SES nº 2988 de 25 de abril de 2023, Relatório de Ordem Bancária do Fundo Estadual de Saúde, Extrato Bancário e Anexo Único parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de NOVENBRO de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal